



LEI N.º 10.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral-AVC**” (29 de outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral-AVC**”, a realizar-se anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil